



DECRETO Nº 087/2024, de 29 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.797,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                        |              |
|------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| 08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA                     |                        |              |
| 08.007 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA                                 |                        |              |
| 08.007.15.451.8.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                        | R\$18.740,28 |
| 1.700.0000.2048                                                  | AVENIDA CERES PARTE 02 | 18.740,28    |
| 08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA                     |                        |              |
| 08.007 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA                                 |                        |              |
| 08.007.15.451.8.2028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                        | R\$24.057,23 |
| 1.749.0000.2034                                                  | Asfalto Avenida Ceres  | 24.057,23    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                               |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                               |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                               | R\$18.740,28 |
| 2.700.0000.2048                                                                        | (SF) - AVENIDA CERES PARTE 02 | 18.740,28    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                               |              |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                               | R\$24.057,23 |
| 2.749.0000.2034                                                                        | (SF) - Asfalto Avenida Ceres  | 24.057,23    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL